



Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem

Marco Conceitual da Política de
Reassentamento Involuntário

Julho de 2013



SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Marco Conceitual – Justificativa
3. Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem
 - 3.1 Histórico
 - 3.2 O Programa e seus Objetivos
 - 3.3 Componentes do Projeto
 - 3.4 Acionamento da Salvaguarda de Reassentamento Involuntário
4. Fundamentos da Política de Reassentamento Involuntário
5. Perfil Socioeconômico– Área do Projeto
 - 5.1 Espírito Santo – Aspectos Sociais
 - 5.2 Área de Intervenção do Projeto – Aspectos Sociais
6. Situação de Afetação
7. Participação Comunitária
 - 7.1 Mecanismo de Participação Comunitária
 - 7.2 Mecanismo de Consulta
 - 7.3 Mecanismo de Reclamos
8. Política de Atendimento
 - 8.1 Identificação das Perdas
 - 8.2 Definição do Grau de Afetação
 - 8.3 Política de Atendimento
 - 8.4 Critérios de Elegibilidade
 - 8.5 Quadro – Critérios de Elegibilidade
9. Marco Legal
10. Matriz Institucional
11. Procedimentos para Elaboração, Preparação e Aprovação do Plano de Reassentamento Involuntário

ANEXO I – GLOSSÁRIO

ANEXO II- PROGRAMA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL “NOSSA CASA”



1. Apresentação

O Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo tem por meta promover uma gestão integrada sustentável das águas, solo e recursos através de intervenções nas áreas de recursos hídricos, drenagem, gestão de mananciais, recuperação da cobertura florestal, saneamento ambiental, gestão de riscos e prevenção de desastres. No entanto, tais ações, poderão gerar necessidade de reassentamento involuntário, em especial na modalidade de desapropriação de terras.

O Governo do Estado do Espírito Santo responsável pela implementação do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem e atento aos impactos que um processo involuntário de relocação de pessoas e perda de terras pode gerar, fará gestão no sentido de desenvolver e adotar políticas de mitigação e compensação baseadas no princípio da melhoria da qualidade de vida das pessoas afetadas.

Este documento apresenta o Marco Conceitual da Política de Reassentamento Involuntário que será adotado pelo Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo e foi elaborado com base na Política Habitacional do Estado do Espírito Santo - Lei Estadual Nº 9.899 de 30/12/2012, na Política de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial – OP 4.12 e em experiências de Projetos da mesma natureza.



2. Marco Conceitual - Justificativa

A opção por elaborar o Marco Conceitual da Política de Reassentamento Involuntário está relacionada à concepção do Programa que realizará os projetos básicos e executivos das áreas de intervenção na fase de implantação do Projeto.

No que se refere ao Componente de Gestão Integrada das Águas, o Programa irá apoiar a elaboração do Plano Diretor Metropolitano de Drenagem Urbana (PMDU) da Região Metropolitana da Grande Vitória, previsto para acontecer nos dois primeiros anos do Programa. Somente após a quase conclusão da totalidade do Plano, será iniciada a elaboração de pelo menos 02 (dois) estudos básicos e executivos de intervenções prioritárias definidas na Carta de Prioridades do PMDU, para então, vir a ser analisada e definida a possibilidade de executar pelo menos uma obra desta priorização.

No que tange as obras do Componente de Saneamento, previstas para regiões do interior do Estado e Região Metropolitana da Grande Vitória estas serão executadas pela CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento.

A CESAN projeta suas intervenções em conformidade com os Planos Diretores das cidades, procurando fazer uso dos traçados das vias públicas para a instalação de interceptores e de redes coletoras e para abrigar as unidades operacionais projetadas (EE – Estações Elevatórias/ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e ETA – Estação de Tratamento de Água) busca-se locá-las em áreas desocupadas de preferência de domínio público (praças, logradouros) e quando isto não se mostra factível opta-se prioritariamente pela desapropriação de áreas desocupadas, ou seja, a engenharia da empresa busca sempre através das soluções de engenharia reduzir os impactos sociais.

O Componente Saneamento realizará obras no 1º ano do Programa e para isto a CESAN preparou o Plano de Aquisição de Imóveis – que foi devidamente submetido ao BIRD para aprovação.

Para as demais etapas de obras poderá existir a demanda de aquisição de terreno para atender frente de obras. O levantamento e a análise de dados mais precisos ocorrerão, no momento da elaboração dos projetos executivos, ocasião em que estarão definidas as características técnicas das obras a serem executadas, bem como os possíveis impactos



gerados pelas mesmas. No entanto, caso se confirme a necessidade de relocação de população por qualquer intervenção, em qualquer etapa, promovida pelo Programa será elaborado o Plano de Reassentamento Involuntário – PRI, norteado pelo Marco Conceitual de Reassentamento do Programa e pela legislação vigente (federal, estadual, municipal) a diretrizes do Banco Mundial – OP 4.12.

A coordenação do Programa, sempre que necessário, acionará os Órgãos Executores dos Componentes de Saneamento e de Gestão Integrada das Águas para que elaborem os PRI's – Planos de Reassentamento Involuntários que deverão ser submetidos ao BIRD para sua não objeção.

Importante dizer que o Plano de Reassentamento Involuntário deve garantir implementação de corretas práticas de informação, consulta, compensação, assistência, reposição adequada de habitação, apoio pós-assentamento, etc., com atenção particular às necessidades de grupos vulneráveis eventualmente atingidos.

Vale reiterar, em uma estimativa prévia, não haverá demanda por deslocamento de população dos 3 (três) primeiros anos de execução do Programa, ficando esta possibilidade de ocorrência, na dependência da conclusão da Carta de Prioridades do PMDU e do tipo de modalidade de obra.

No item 3.4 deste documento estão apresentadas às intervenções do Componente de Saneamento, que poderão ocasionar o acionamento da salvaguarda de reassentamento no 1º e 2º anos de execução do Programa.

A intervenção em drenagem urbana do Componente de Gestão Integrada das Águas que poderá vir a ser apoiada com recursos do Programa será definida na Carta de Prioridades do PMDU, prevista para acontecer após o 4º ano de execução do Projeto a partir dos projetos básicos e executivos concluídos para a obra selecionada.



3. Programa de Gestão das Águas e da Paisagem

3.1 – Histórico

O Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo tem como premissa a promoção da inclusão social através da gestão integrada dos recursos hídricos e das florestas estimulando à troca de experiências, garantindo o acesso à informação, promovendo o aperfeiçoamento de políticas públicas que estimulem ações locais para o desenvolvimento socioambiental, com manutenção e conservação dos recursos naturais. A proposta do Estado é fomentar a gestão dos recursos hídricos, de forma a promover o uso e o desenvolvimento coordenados da água, do solo e dos recursos relacionados, através de intervenções nas áreas de recursos hídricos, drenagem e manejo de águas urbanas, gestão de mananciais, recuperação da cobertura florestal, saneamento ambiental com ampliação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto, gestão de riscos e prevenção de desastres, de forma a promover a utilização racional desses recursos, objetivando o desenvolvimento sustentável.

3.2– O Programa e seus Objetivos

O Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo visa promover melhores condições de vida para a população e tem especificamente os seguintes objetivos:

- garantir que o acesso a água seja assegurado, no sentido de estar disponível em quantidade e qualidade adequada para os respectivos usos, bem como salvaguardados para sua utilização pelas futuras gerações;
- ampliar a cobertura de coleta, tratamento e destinação final de esgotos sanitários em municípios das Bacias do Jucu e Santa Maria da Vitória e, na microrregião do Caparaó, em municípios de atuação da CESAN;
- promover o combate ao desperdício de água;
- ampliar a cobertura florestal do Estado, nas microrregiões do Caparaó, no Norte e Noroeste do Estado e, nos municípios das bacias dos Rios Jucu e Santa Maria da Vitória;
- Institucionalizar e promover boas práticas agrícolas e de construção de estradas vicinais para a erradicação dos contribuintes de assoreamento e poluição dos corpos d'água;
- prover o Estado de instrumentos de gestão para a recuperação do patrimônio ambiental das águas, quanto aos aspectos quantitativo e qualitativo;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- prover o Estado de instrumento de gestão da linha de costa para promoção do planejamento e do ordenamento costeiro para minimizar os efeitos dos processos erosivos na zona costeira;
- prover o Estado de política de gestão de riscos de desastres em cenários de longo, médio e curto prazo;
- dotar a RMGV de instrumento de planejamento e gestão para controle das inundações, a partir da implementação do Plano Diretor Metropolitano de Drenagem Urbana, para disciplinar e organizar as ações de curto, médio e longo prazo;
- qualificar gestores públicos e profissionais envolvidos direta ou indiretamente com a gestão sustentável dos recursos hídricos e das águas urbanas; gestão de riscos e de manejo florestal e de práticas agrícolas adequadas;
- promover a educação sanitária e ambiental e a mobilização social nas ações temáticas do Programa, relacionadas ao uso do solo, da água, drenagem e saneamento ambiental;
- promover a qualidade de vida e renda do produtor rural, através do estabelecimento de novas culturas e pagamento por serviços ambientais;
- promover a mudança de práticas de uso do solo que conciliem produtividade, proteção do recurso natural e geração de oportunidades e renda;
- promover a capacitação de profissionais sobre as boas práticas de manutenção e conservação de estradas rurais para reduzir os efeitos do carreamento de sedimentos aos corpos hídricos;
- fortalecer a capacidade da participação das comunidades com adequação à mudança e apropriação do patrimônio físico e institucional incorporados no ambiente pelo Programa;
- promover a capacitação e o engajamento da mulher da região do Aglomerado Terra Vermelha, no município de Vila Velha, como agente de fomento e indutor para a melhoria das condições socioambientais;
- fortalecer a capacidade de planejamento e de gestão dos organismos envolvidos no desempenho dos objetivos de desenvolvimento do Programa.

3.3– Componentes do Projeto

O Programa está organizado com 5 (cinco) Componentes de Investimentos, cujas ações principais foram destacadas em subcomponentes para melhor entendimento e avaliação da execução, conforme a seguir apresentado:



Componente A: Gestão Integrada das Águas

Este Componente envolve ações de atuação de gestão do setor de recursos hídricos em nível de regulação e fiscalização para a integração das políticas de recursos hídricos e meio ambiente e no planejamento da infraestrutura hídrica com o objetivo de auxiliar o Estado na determinação de um perfil desejável e viável para o seu desenvolvimento socioambiental. Inserem neste Componente as ações de assistência técnica ao Governo do Estado na formulação de políticas públicas e capacitação dos municípios para a gestão integrada de águas urbanas.

Subcomponentes:

- Plano Estadual dos Recursos Hídricos;
- Planos de Enquadramento de Bacias Hidrográficas;
- Estruturação da Rede de Monitoramento Hidrológico;
- Gestão da Linha de Costa;
- Cadastramento de Poços de Água Subterrânea; e,
- Gestão Integrada de Águas Urbanas da RMGV.

Componente B: Gestão de Risco e Prevenção de Desastres

O projeto prevê a realização de estudos e o desenvolvimento de ações estruturais para institucionalizar a gestão de riscos, de forma a dotar o Estado de instrumentos de planejamento e monitoramento adequado para a redução dos riscos e atendimento as ocorrências de desastres.

Componente C – Gestão de Mananciais e Recuperação da Cobertura Florestal

A proposta busca integrar a recuperação florestal associada à redução da erosão e produção de sedimentos que aumenta a contaminação dos rios e a redução da qualidade da água de mananciais, com geração de oportunidade e renda para o produtor rural. Potencializar os esforços para a preservação da mata atlântica integrando as iniciativas estaduais que visam à conservação e recuperação dos recursos naturais. Inserido nesse contexto encontra-se o Programa Reflorestar que prevê o aumento da cobertura florestal da Mata Atlântica no Estado do Espírito Santo por meio de ações de conservação, recuperação e uso amigável dos solos. De acordo com as metas de recuperação da cobertura florestal previstas no Plano de Desenvolvimento, o Estado do Espírito Santo deverá alcançar em 2025 um percentual de 16% de mata atlântica, o que corresponde a um incremento de cerca de 230.000 ha.

Subcomponentes:

- Reflorestar; e,
- Unidade Demonstrativa do Rio Mangaraí.



Componente D: Saneamento Ambiental

Este componente de investimentos tem como objetivo ampliar a cobertura dos serviços de coleta, tratamento e destinação adequada do esgotamento sanitário em áreas urbanas dos municípios de Vila Velha e Cariacica, da RMGV e das cidades do interior que compõem as bacias hidrográficas dos Rios Jucu e Santa Maria da Vitória, do Caparaó e adjacências, conforme demonstrado no quadro abaixo. Com a contribuição dos investimentos do Programa, o Estado pretende alcançar o universo de 70% de cobertura de esgotamento sanitário nos 52 (cinquenta e dois) municípios de atuação da CESAN até 2017.

Subcomponentes:

- Obras de implantação e ampliação de sistemas de esgotamento sanitário – relação apresentada no Capítulo 3, Item 3.4 – Quadros 1 e 2; e,
- Plano Socioambiental de Adesão aos Sistemas de Esgoto.

Componente E: Gerenciamento e Supervisão do Programa

A implementação do Programa contará com o suporte de uma empresa especializada em gerenciamento de projetos para atender com qualidade e prontidão as demandas executivas, inclusive na supervisão e fiscalização de obras.

3.4 – Acionamentos da Salvaguarda de Reassentamento Involuntário

As atividades com potencial de acionamento da salvaguarda de reassentamento são as previstas nos Componentes A e B do projeto:

Componente A – GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS

Atividades: Gestão Integrada de Águas Urbanas da Região Metropolitana da Grande Vitória
As ações relacionadas ao Componente de Gestão Integrada das Águas Urbanas envolvem a elaboração do Plano Diretor Metropolitano de Drenagem Urbana (PMDU) e a elaboração de pelo menos dois projetos básicos e executivos de duas áreas da Carta de Prioridades deste PMDU para então, definir a obra a ser executada. A preparação destes documentos e elementos técnicos prevê a incorporação de instrumentos que contemplem aspectos socioambientais previstos na legislação vigente e nas salvaguardas do Banco Mundial.

Componente D - SANEAMENTO AMBIENTAL

Os quadros a seguir apresentam as obras do Componente de Saneamento que serão realizadas no 1º ano de Execução do Projeto, cujos projetos de engenharia estão concluídos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e com áreas definidas e, na sequência, as intervenções que serão realizadas a partir do 2º ano, que ainda carecem de detalhamentos técnicos distintos a serem complementados por meio de projetos básicos/executivos e/ou condições de contorno no caso de sistema turn-key, previsto para ser utilizado para contratação e execução das obras da Região Metropolitana da Grande Vitória.

Quadro 1 - Obras Programadas para Execução a partir do 1º ano do Programa

Sistemas de Esgotamento Sanitário com Projetos de Engenharia Concluídos e com Áreas Definidas:

REGIÃO	MUNICÍPIO	LOCAL	UNIDADES OPERACIONAIS DO PROJETO	ÁREA (M²)	PROPRIEDADE DA ÁREA	SITUAÇÃO DE OCUPAÇÃO
Caparaó	DORES DO RIO PRETO	Sede do Município	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB A	90,99	Pública - Município	Desocupada
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB B	227,75	Pública - Município	
			Estação de Tratamento de Esgoto- ETE	3.858,60	Particular	
	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	Sede do Município	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB A	476,62	Particular	Desocupada
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB B	144,07	Particular	
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB C	147,86	Pública - Município	
			Estação de Tratamento de Esgoto- ETE	2.015,27	Particular	
	IRUPI	Sede do Município	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB A	607,02	Particular	Desocupada
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB B	420,52	Particular	
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB C	349,07	Particular	
			Estação de Tratamento de Esgoto- ETE	4.292,00	Particular	
	IÚNA	Sede do Município	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB A	245,05	Pública - Município	Desocupada
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB B	59,07	Pública - Município	
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB C	110,11	Pública - Município	
			Estação de Tratamento de Esgoto- ETE	1.801,69	Pública - Município	
	IBATIBA	Sede do Município	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB A	214,32	Particular	Desocupada
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB B	176,28	Particular	
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB C	147,22	Particular	
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB D	154,00	Particular	
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB E	282,00	Particular	
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB F	77,44	Particular	
			Estação de Tratamento de Esgoto- ETE (1)	1.559,52	Pública - Município	
			Estação de Tratamento de Esgoto- ETE (2)	716,53	Pública - Município	
	CONCEIÇÃO DO CASTELO	Sede do Município	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB 1	242,30	Particular	Desocupada
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB 2	234,43	Particular	
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB 3	537,47	Particular	
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB 4	170,91	Particular	
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB 5	204,89	Pública - Município	
			Estação de Tratamento de Esgoto- ETE	1.520,00	Particular	
Santa Maria da Vitória	SANTA LEOPOLDINA	Sede do Município	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB1		CESAN	Desocupada
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB2	240,00	Pública - Município	
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB3	150,00	Pública - Município	
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB4	150,00	Pública - Município	
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB5		CESAN	
			Estação de Tratamento de Esgoto- ETE		CESAN	
	SANTA MARIA DE JETIBÁ	Sede do Município	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEB 4	150,00	Particular	Desocupada
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEB 5	150,00	Particular	
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEB 6	240,00	Particular	
			Estação de Tratamento de Esgoto- ETE		CESAN	



Quadro 2 – Obras Programadas para Execução a partir do 2º Ano do Programa

Sistemas de Esgotamento Sanitário com Áreas a serem definidas nos Projetos de Engenharia:

REGIÃO	MUNICÍPIO	LOCAL	UNIDADES OPERACIONAIS DO PROJETO	ÁREA (M²)	PROPRIEDADE DA ÁREA	SITUAÇÃO DE OCUPAÇÃO
Jucu	MARECHAL FLORIANO	Sede do Município	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB C			
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB F			
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB F			
			Estação de Tratamento de Esgoto- ETE			
METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA	VILA VELHA	N. Sra. da Penha (Araçás)	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB1			
		Terra Vermelha (Bacia Ulisses Guimarães)	Estação de Tratamento de Esgoto- ETE			
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB1			
		Barramares (Bacia Ulisses Guimarães)	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB2			
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB3			
		Estrela (Bacia Ulisses Guimarães)	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB4			
	CARIACICA	Aribiri (Bacia Araçás)	Estação de Tratamento de Esgoto- ETE			
		Campo Belo (Bacia Bandeirantes)	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB1			
		Campo Novo (Bacia Bandeirantes)	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB2			
		Santa Paula (Bacia Bandeirantes)	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB3			
		Vila Campo Grande (Bacia Bandeirantes)	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB4			
		Nova Valverde (Subsistema Pedreira)	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB5			
		Itanguá Do Meio (Subsistema Pedreira)	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB6			
		Jucutupe (Subsistema Pedreira)	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB7			
		Vila Progresso (N.Rosa Da Penha)	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB8			
		N. Rosa Da Penha	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB9			

O Governo do Estado do Espírito Santo reitera que toda e qualquer atividade que promova (i) aquisição de terra; (ii) deslocamento de população; e, (iii) interrupção de atividade produtiva, será precedida pela elaboração do PRI – Plano de Reassentamento Involuntário, que será submetido ao BIRD para comentários e aprovação, e devidamente implementado para só então iniciar a referida intervenção.



4. Fundamentos da Política de Reassentamento Involuntário

O processo de relocação involuntária de população pode gerar grandes transtornos à vida das pessoas afetadas, como por exemplo, risco de empobrecimento, quebra da rede de apoio social, quebra da relação de pertinência, a menos que medidas adequadas sejam devidamente planejadas e implementadas. Logo, a Política de Reassentamento Involuntário deve ter como meta maior, a recomposição da qualidade de vida das famílias afetadas pelo empreendimento, tanto no aspecto físico, perda de moradia, como em outros aspectos, como perda de rendimentos financeiros (interrupção de atividades produtivas), perdas da quebra da rede de apoio social, das relações de vizinhança. Mas ainda assim, o que se deseja é a promoção de uma real melhoria de vida às famílias afetadas. Para que isto aconteça, determinados princípios deverão ser observados pelo Governo do Estado do Espírito Santo:

- Minimizar o número de imóveis a serem desapropriados. Os projetos de engenharia deverão buscar sempre soluções que viabilizem a implantação dos serviços e da infraestrutura e que concomitantemente ocasione o menor número de relocações.
- Garantir a oferta de diferentes opções de atendimento. É fundamental que a Política de Reassentamento Involuntário ofereça opções de atendimento à população afetada, isto se deve, porque as famílias possuem realidades diferentes e daí necessitarem de soluções diferentes.
- Garantia da melhoria ou no mínimo da manutenção das condições de moradia pré-projeto. As moradias a serem ofertadas para o reassentamento deverão atender ao critério de habitabilidade, e devem ser compatíveis com a realidade local, ou seja, que respeite a forma de vida da população afetada. Recomenda-se que a arquitetura e os materiais empregados deverão seguir o padrão cultural local;
- Garantia da possibilidade de manutenção da renda. As famílias que tiverem suas atividades produtivas interrompidas ou reduzidas em função da alteração do "status quo" existente anterior à obra deverão ser compensadas por estas perdas, de forma a permitir-lhes que possam reconstruir suas vidas em menor tempo possível;
- Garantia de pagamento das indenizações pelo valor de reposição do imóvel incluindo todas as benfeitorias realizadas. Os laudos de avaliação deverão contemplar o levantamento de todos os imóveis afetados inclusive todas as benfeitorias realizadas pelo seu possuidor indiferente da natureza das mesmas, devendo ser avaliadas pelo método do valor de reposição. O pagamento deve ser antecipado ou no mínimo concomitante a desocupação do imóvel;
- Garantia da oferta de serviços sociais, como por exemplo: educação, saúde, transporte público, etc.;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Busca permanente da minimização dos impactos sociais e/ou ambientais sobre a população.

O Marco Conceitual, ora apresentado neste documento, encontra-se fundamentado nos princípios acima descritos, além do que o Governo do Estado do Espírito Santo fará gestão no sentido de adotar procedimentos consagrados como “boas práticas” em projetos de mesma natureza, como por exemplo:

- As obras só serão iniciadas após a relocação das famílias afetadas e diretamente envolvidas naquela etapa de obra;
- A população afetada terá total liberdade de escolha quanto à sua opção de atendimento, dentro dos critérios adotados pela política de compensação do Plano de Reassentamento Involuntário, a ser elaborado para cada área de intervenção;
- Reconhecerá as reivindicações das comunidades envolvidas pelo projeto;
- Não imporá condições de negociações que impeçam as famílias de recomporem as suas vidas;
- Não pressionará à população visando atender ao cronograma da obra, caso venha ocorrer atrasos no cronograma de reassentamento.

O Governo do Espírito Santo se compromete, também, a observar e buscar a pratica constante durante a execução do reassentamento as seguintes estratégias de atuação:

1. Apresentar de forma bastante elucidativa para a população afetada quais são as instituições responsáveis pela realização do projeto e a competência de cada uma;
2. Realizar campanhas de esclarecimento e divulgação do projeto;
3. Fornecer suporte jurídico e social à população sem ônus;
4. Fazer gestão para que haja um afinado entrosamento da equipe de reassentamento e a equipe responsável pela execução da obra, de forma a compatibilizar todas as ações necessárias à execução das duas atividades;
5. As negociações com a população só acontecerão quando todas as opções de atendimento estiverem disponíveis.



5. Perfil Socioeconômico – Área do Projeto

O Programa é de abrangência estadual, nos aspectos de planejamento e gestão dos recursos hídricos, gestão de mananciais e reflorestamento e, da política de gestão de risco. No que tange a execução de intervenções físicas, o Projeto prevê execução de obras de saneamento ambiental em áreas urbanas específicas, abrangendo nove municípios do interior do Estado e dois municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV). Prevê, ainda, a possibilidade de apoiar a execução de uma obra de drenagem urbana na RMGV da Carta de Prioridades do PMDU, conforme anteriormente abordado nos capítulos anteriores deste documento.

Conhecer o perfil da população do Estado e, em especial da área de intervenção do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo é fundamental para uma boa formulação da política de compensação do Plano de Reassentamento Involuntário.

5.1- Espírito Santo – Aspectos Sociais

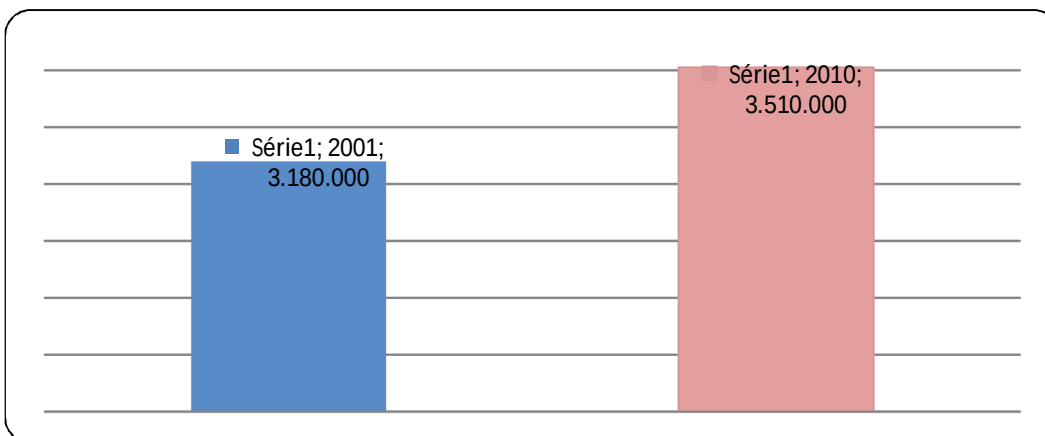
O Estado do Espírito Santo, em termos geográficos, é um dos menores do Brasil, com 78 municípios e ocupa área de 46.184 km², limitando-se ao norte com o Estado da Bahia, a leste com o Oceano Atlântico, ao sul com o Estado do Rio de Janeiro e a oeste com o Estado de Minas Gerais. O Estado possui uma densidade demográfica de 75,0 habitantes/Km² e uma população estimada em 3,4 milhões de habitantes. Cerca de 80% da população é urbana, com concentração principal na Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV), conforme dados do IBGE, quadro abaixo:

RMGV	1.624.837	hab	47,00%
Vitória	297.489	hab	
Vila Velha	393.941	hab	
Cariacica	335.984	hab	
Serra	384.469	hab	
Viana	63.449	hab	
Fundão	16.893	hab	
Guarapari	102.009	hab	
Interior	1.594.234	hab	53,00%
População Total do Espírito Santo	3.392.775	hab	100,00%



5.1.1- Taxa de Crescimento da População

A taxa de crescimento da população residente entre 2001 e 2010 foi de 10,4%.



Fonte: IBGE

No período de 2001 a 2009, a população do Espírito Santo cresceu em média 1,1% ao ano. Os segmentos da população que mais contribuíram para essa média foram os homens (média de 1,2% ante 1,1% das mulheres), a população de outras etnias (média de 1,8% ante 0,6% dos brancos), os habitantes de áreas urbanas (média 1,4% ante 0,1% da rural) e de grandes municípios (média de 1,6% ante 0,6% dos pequenos).

5.1.2- Desenvolvimento Humano

O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH do Estado encontra-se na 7ª posição no ranking dos Estados brasileiros, conforme tabela seguinte, com um valor para o IDH acima da média nacional.

ESTADOS	IDH
Distrito Federal	0,874
Santa Catarina	0,840
São Paulo	0,833
Rio de Janeiro	0,832
Rio Grande do Sul	0,832
Paraná	0,82
Espírito Santo	0,802
Indicador Médio Brasil	0,8

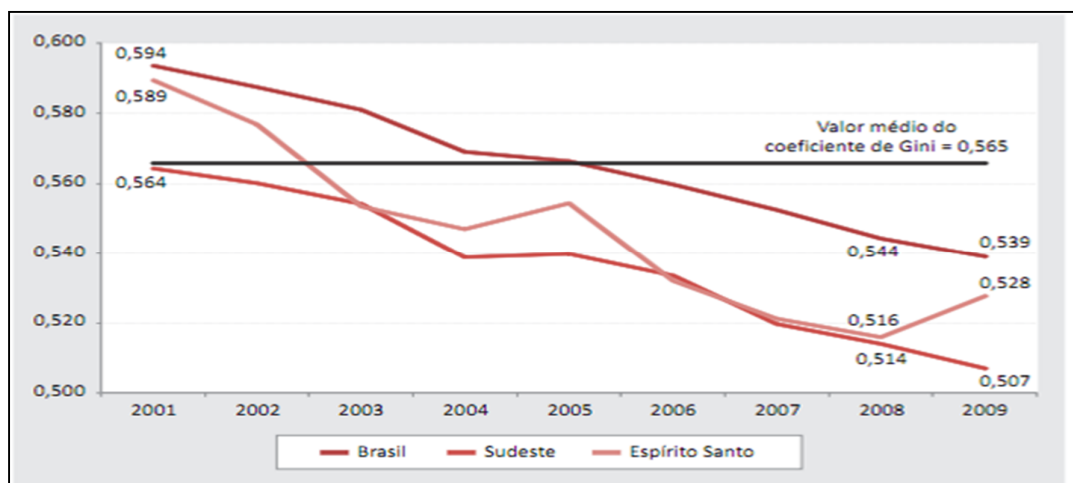
Fonte PNUD (em 15/09/2008)



5.1.3- Redução da Pobreza

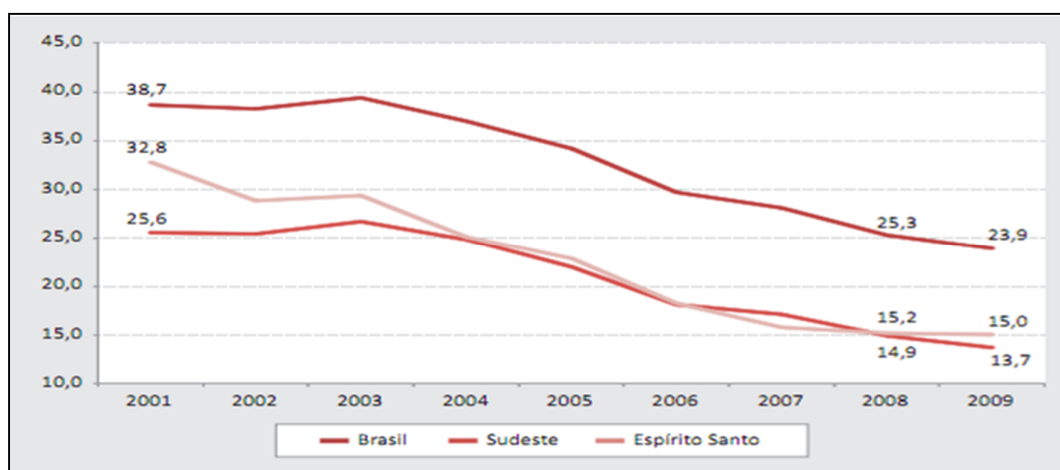
Os avanços na área social que vem se registrando nos últimos anos, com a conseqüente redução do número de pobres e indigentes e o aumento significativo da classe média, é uma importante conquista do Governo do Estado. De acordo com os estudos apresentados pelo IPEA (Jan/2011), o Espírito Santo foi o Estado que reduziu mais rápido, de 2001 a 2009, a extrema pobreza, se comparado ao Sudeste e à média nacional. Segundo estudo, em 2001, 9,9% da população do Estado vivia em extrema pobreza, em 2009, foi reduzido para 3,2 %. Na Região Sudeste o dado saiu de 5,6% para 2,3% e, no Brasil de 10,5% para 5,2% no mesmo período.

Coeficiente de Gini para o Brasil, Região Sudeste e Espírito Santo, 2001-2009



Fonte: IBGE - PNAD (2001-2009)

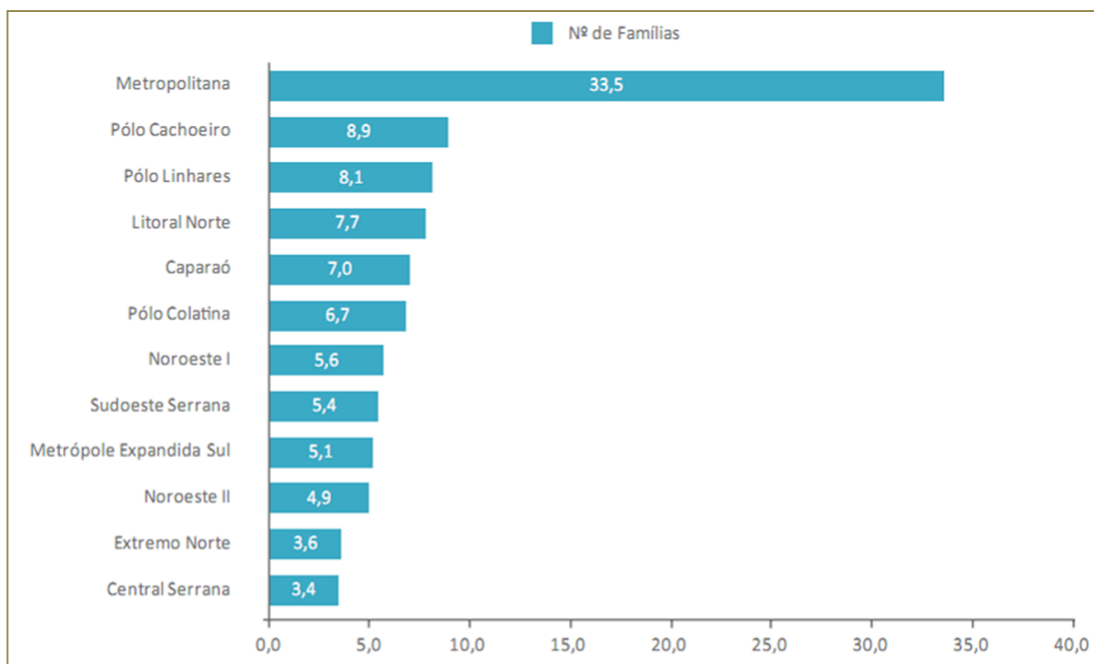
Percentagem de pobres no Brasil, Região Sudeste e Espírito Santo



Fonte: IBGE - PNAD (2001-2009)

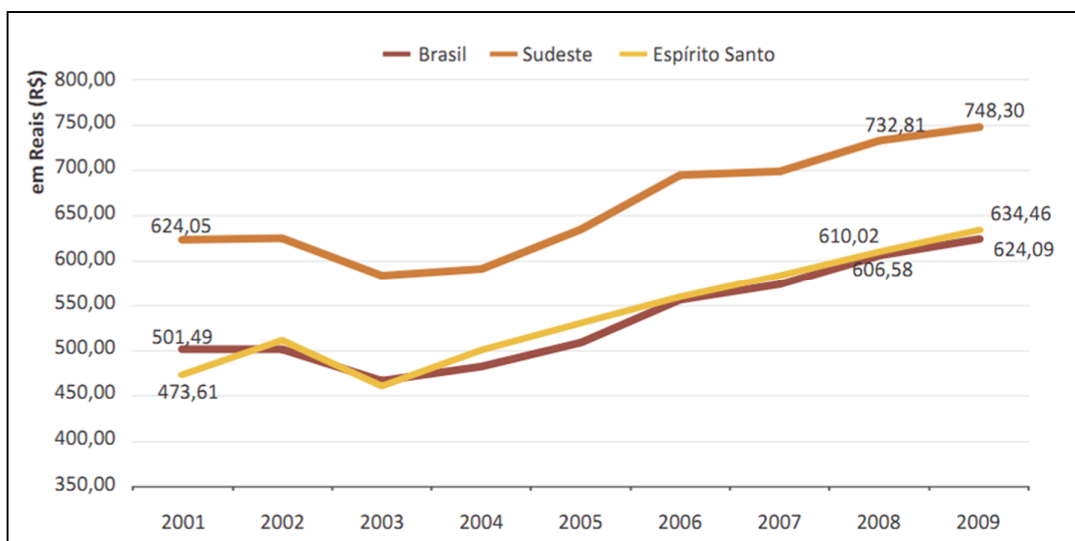


Percentual de famílias inscritas no CadÚnico por Microrregião, 2010



Fonte: IBGE - PNAD (2001-2009)

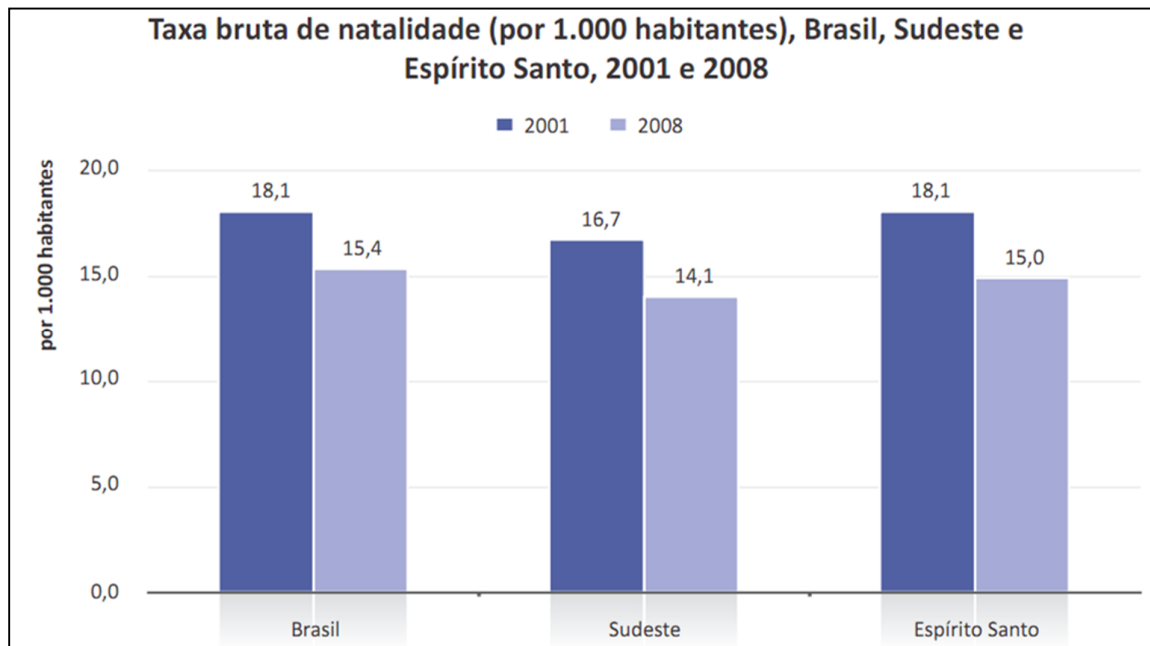
Renda média domiciliar per capita real, Brasil, Sudeste e Espírito Santo, 2001 a 2009



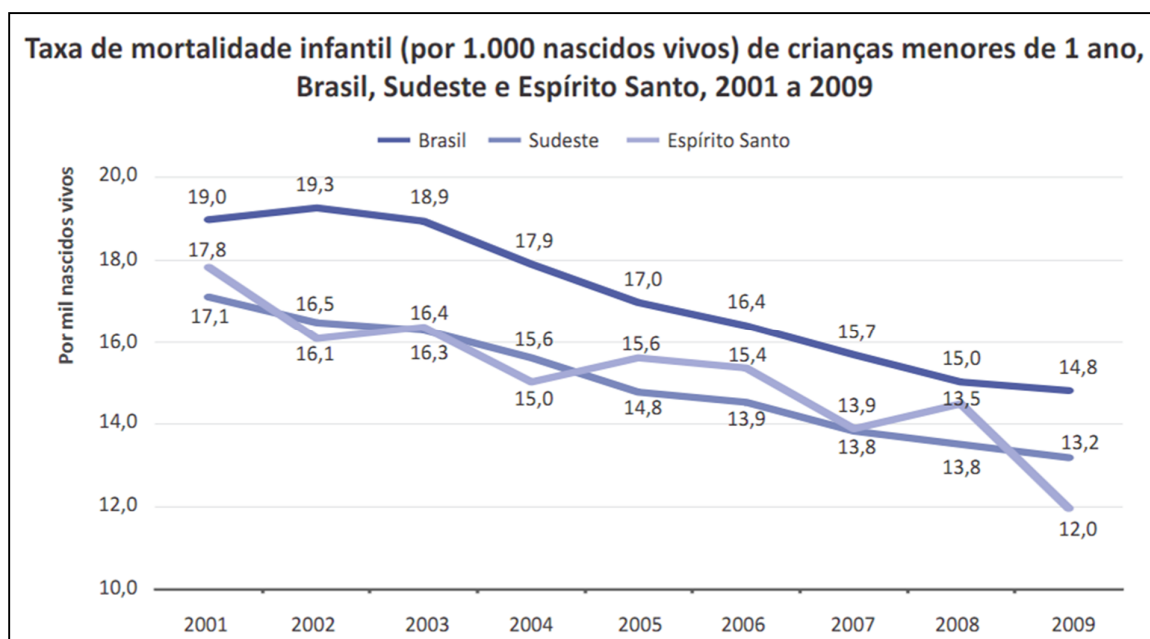
Fonte: IBGE - PNAD (2001-2009).



Taxa de Natalidade e Mortalidade Infantil



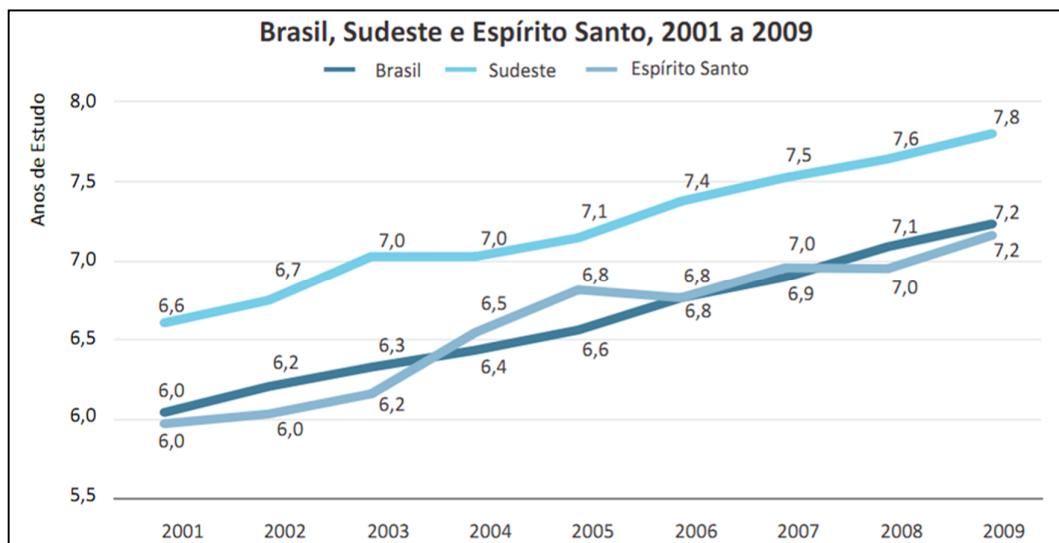
Fonte: IBGE - PNAD (2001-2009).



Fonte: IBGE - PNAD (2001-2009).



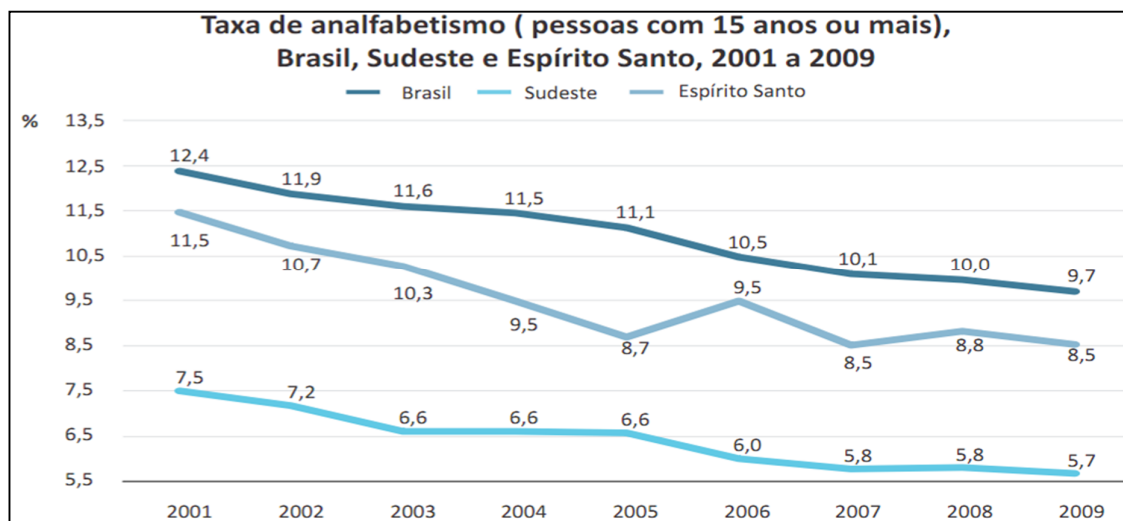
Escolaridade média das pessoas de 25 anos ou mais



Fonte: IBGE - PNAD (2001-2009).

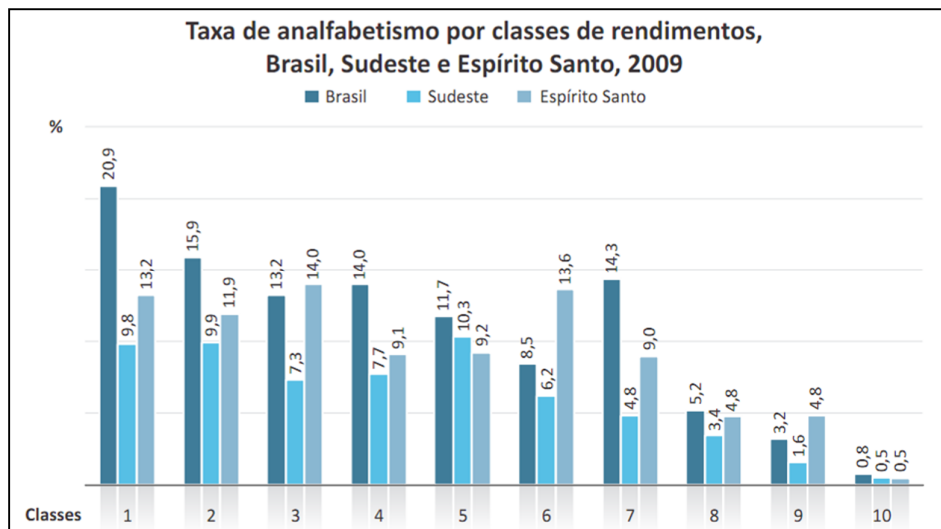
5.1.4- Taxa de Analfabetismo

No período 2001-2009, a taxa de analfabetismo apresentou tendência decrescente para o Espírito Santo, Sudeste e Brasil. No Espírito Santo a taxa de analfabetismo passou de 11,5% em 2001 para 8,5% em 2009 (redução de 25,6%), alcançando em 2009 o menor índice do período (8,5%).





Fonte: IBGE - PNAD (2001-2009)



Fonte: IBGE - PNAD (2001-2009)

5.1.5- Saneamento

A proporção de domicílios cobertos por rede geral de esgoto ou fossa séptica (consideradas alternativas adequadas e esgotamento sanitário), no Espírito Santo, passou de 66,4% para 74% em 10 anos (a média em todo o país foi de 67,1%, no ano passado). A constatação é do Censo 2010, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A CESAN é a concessionária estadual de serviços de saneamento básico e opera em 52 dos 78 municípios do Estado. A cobertura de água nas áreas urbanas chega perto da universalização. A Empresa está com um forte programa de investimento para ampliar e reforçar a segurança do abastecimento de água, de forma a reduzir a intermitência do abastecimento que ainda ocorre em regiões de pontas de redes e cotas mais elevadas, com o propósito também de atender o crescimento imobiliário, em especial com o PMCMV. Da mesma forma, está com um forte planejamento de investimentos para a ampliação da cobertura de serviços de coleta e tratamento de esgoto, uma parcela significativa com o financiamento do Banco Mundial para o Programa de Gestão de Águas.

5.1.6- Dimensão Econômica

O Espírito Santo cresce acima da média nacional há várias décadas, e boa parte deste crescimento deve-se ao desempenho de sua economia, baseada fortemente em commodities. A localização estratégica no sudeste brasileiro, próximo aos grandes centros



de produção e consumo do País, favorece a novos investimentos na economia estadual e fortalece sua vocação para o comércio internacional. Sua base econômica movimentada pelos negócios das cadeias produtivas do petróleo e gás, siderurgia e mineração, celulose e rochas ornamentais. Destaca-se também o agronegócio, principalmente com a produção de café e com a fruticultura, além dos setores metalmeccânico, moveleiro, confecção, construção civil, entre outros arranjos produtivos.

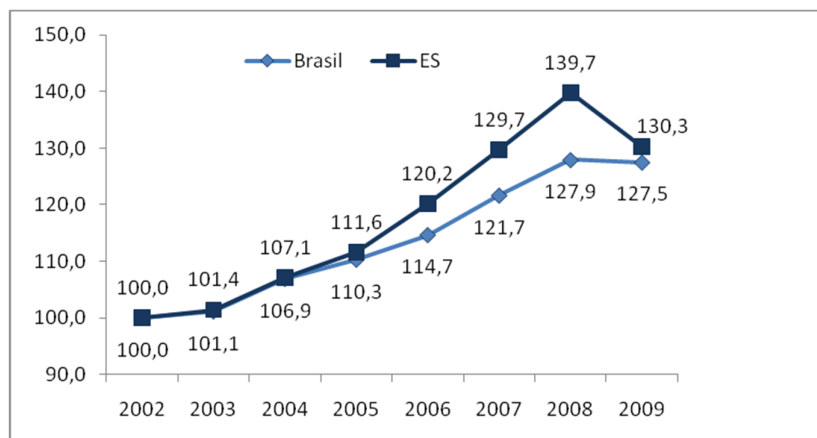
O Estado conta com o maior complexo portuário da América Latina e é também servido por uma ampla malha rodoviária, que favorece o recebimento de matérias-primas e insumos e facilita o escoamento dos produtos acabados. Como resultado de uma política de investimentos constantes nos mais diversos setores, o Espírito Santo surge como um dos exemplos da descentralização econômica brasileira dos últimos anos. Prova disso é o resultado do PIB nacional em 2009, quando o Estado ficou 5,2% acima da média nacional.

Apesar da queda no índice de volume o PIB per capita estadual, entre 2009 e 2010 em decorrência da crise econômica mundial, o Estado manteve-se acima do índice de desempenho nacional, registrando um montante de R\$ 19.145,17 contra R\$ 16.917,66 da média brasileira. No caso de indicadores alternativos, registra-se o decréscimo de -7,63% no PIB per capita do Espírito Santo, contra uma queda de -1,30% no mesmo indicador referente ao Brasil.

Índice de volume do PIB do Espírito Santo e Brasil – 2002 a 2009

Indicador	Valores		Taxa de Crescimento	
	BR	ES	BR	ES
PIB a Preços de Mercado (R\$ Bilhões)	3.239,40	66,76	-0,33	-6,73
PIB <i>per capita</i> (R\$ 1,00)	16.917,66	19.145,17	-1,30	-7,63

Fonte: Rede de Estudos Macroeconômicos (MACRO) – CEE/IJSN.





Recentemente o Governo do Estado lançou o Programa Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Espírito Santo – o PROEDES, com o objetivo de implementar um conjunto amplo de iniciativas que preserve o equilíbrio fiscal conquistado e amplie a capacidade competitiva do território capixaba. Neste contexto, medidas concretas já estão estabelecidas com a institucionalização do PROEDES, sendo criados novos mecanismos de incentivos para o setor privado por meio de fundos de desenvolvimento e de outros instrumentos para ampliar a participação e a distribuição espacial deste setor; e, assegurado um programa de investimento robusto, em especial, para obras de infraestrutura de logística e integração e, para a área de educação e inovação tecnológica, entre outros investimentos, que privilegia a melhoria da eficácia da gestão pública, a competitividade do Estado e, em especial amplia a diversificação da economia, gerando riqueza, promovendo a inclusão social.

5.2- Área de Intervenção do Projeto – Aspectos Sociais

5.2.1- Caracterização dos Municípios onde serão executadas as obras de Saneamento:

Obras do 1º Ano de Execução do Projeto

Municípios do Interior do Estado

1- DORES DO RIO PRETO

Área: 153,11 Km²

Densidade demográfica (hab./km²): 41,79

População residente, segundo situação de domicílio:

6.399 hab., sendo 2.542 (55,35%) urbana e 2.857 (44,65%) rural.

IDH: 0,769

Região Hidrográfica: Rio Itabapoana – Região do Caparaó

Saneamento:

Registro de ligações de água: 806 (0,13 total/hab.)

Volume consumido (m³) 113.202 (17,65 total/hab.)

Volume produzido (m³): 154.209 (24,04 total/hab.)

Cobertura de Esgotamento Sanitário na área urbana: 0 %, com o Projeto 100%.

Economia:

O município vive num contexto tipicamente rural, onde a economia se baseia na agropecuária ou nas pequenas atividades caseiras como agroindústrias ou produção



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de artesanato. Registra-se também o Agroturismo, o Ecoturismo e o Turismo de Aventura. PIB per capita (R\$ 1,00): 7.465 (ref. 2010)

2- DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Área: 175,8 km²

Densidade demográfica (hab./km²): 25,68

População residente, segundo situação de domicílio:

4.515 hab, sendo 1.742 (38,58%) urbana e 2.773 (61,42%) rural.

IDH: 0,688

Região Hidrográfica: Rio Itabapoana – Região do Caparaó

Saneamento:

Registro de ligações de água: 653 (0,15 total/hab.)

Volume consumido (m³): 89.773 (19,98 total/hab.)

Volume produzido (m³): 98.349 (21,89 total/hab.)

Cobertura de Esgotamento Sanitário na área urbana: 0 %, com o Projeto 100%.

Economia:

A economia se baseia na agropecuária ou nas pequenas atividades caseiras como, agroindústrias ou produção de artesanato. A produção está centrada basicamente no café, feijão, milho e eucalipto. PIB per capita (R\$1,00): 6.864 (ref. 2010)

3- IRUPI

Área: 184,4 Km²

Densidade demográfica (hab./km²): 63,60

População residente, segundo situação de domicílio:

11.729 hab., sendo 4.440 (37,85%) urbana e 7.289 (62,15%) rural.

IDH: 0,719

Região Hidrográfica: Rio Itapemirim – Região do Caparaó

Saneamento:

Registro de ligações de água: 1.120 (0,09 total/hab.)

Volume consumido (m³): 194.447 (16,44 total/hab.)

Volume produzido (m³): 239.084 (20,21 total/hab.)

Cobertura de Esgotamento Sanitário na área urbana: 13 %, com o Projeto 100%.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Economia:

A cafeicultura é a principal atividade econômica, que contribui significativamente para a permanência do homem no campo. Em constante crescimento, a pecuária, principalmente a leiteira, vem ganhando espaço dentre as atividades do município, devido à assistência técnica oferecida e a programas de melhoria genética do rebanho. PIB per capita (R\$ 1,00): 8.246 (ref. 2010).

4- IÚNA

Área: 460,5 Km²

Densidade demográfica (hab./km²): 59,37

População residente, segundo situação de domicílio:

27.340 hab., sendo 15.640 (57,21%) urbana e 11.700 (42,79%) rural.

IDH: 0,729

Região Hidrográfica: Rio Itapemirim – Região do Caparaó

Saneamento:

Registro de ligações de água: 4.569 (0,17 total/hab.)

Volume consumido (m³): 792.669 (28,91 total/hab.)

Volume produzido (m³): 1.139.854 (41,56 total/hab.)

Cobertura de Esgotamento Sanitário na área urbana: 7 %, com o Projeto 100%.

Economia:

Sua economia concentra-se na agropecuária, predominando as culturas de milho, café e criação de bovinos, suínos e aves. Na indústria, destacam-se as de metalurgias e as de produtos alimentares. PIB per capita (R\$ 1,00): 8.773 (ref. 2010).

5- IBATIBA

Área: 241,5 Km²

Densidade demográfica (hab./km²): 92,53

População residente, segundo situação de domicílio:

22.346 hab., sendo 13.358 (47,96%) urbana e 8.988 (32,27%) rural.

IDH: 0,721

Região Hidrográfica: Rio Itapemirim – Região do Caparaó

Saneamento:

Registro de ligações de água: 3.475 (0,15 total/hab.)

Volume consumido (m³): 478.659 (21,17 total/hab.)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Volume produzido (m³): 752.622 (33,29 total/hab.)

Cobertura de Esgotamento Sanitário na área urbana: 0 %, com o Projeto 100%.

Economia:

Base de economia é o café. PIB per capita (R\$ 1,00): 8.324 (ref. 2010).

6- CONCEIÇÃO DO CASTELO

Área: 364,5 Km²

Densidade demográfica (hab./km²): 32,06

População residente, segundo situação de domicílio:

11.686 hab., sendo 5.902 (50,50%) urbana e 5.784 (49,50%) rural.

IDH: 0,709

Região Hidrográfica:

Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim – Região do Caparaó

Saneamento:

Registro de ligações de água: 1.844 (0,16 total/hab.)

Volume consumido (m³) 280.542 (23,89.)

Volume produzido (m³): 360.665 (30,72 total/hab.)

Cobertura de Esgotamento Sanitário na área urbana: 8 %, com o Projeto 100%.

Economia:

As atividades estão focadas na exploração principalmente da cafeicultura, pecuária de leite, fruticultura, silvicultura, avicultura de corte e suinocultura. PIB per capita (R\$1,00): 8.238 (ref. 2010).

7- SANTA LEOPOLDINA

Área: 716,4 km²

Densidade demográfica (hab./km²): 17,11

População residente, segundo situação de domicílio:

12.255 hab., sendo 2.634 (21,49 %) urbana e 9.621 (78,51 %) rural.

IDH: 0,711

Região Hidrográfica:

Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória

Saneamento:

Registro de ligações de água: 941 (0,08 total/hab.)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Volume consumido (m³): 158.867 (13,00 total/hab.)

Volume produzido (m³): 187.523 (15,34 total/hab.)

Cobertura de Esgotamento Sanitário na área urbana: 40 %, com o Projeto 100%.

Economia:

O Município tem na agropecuária a base de sua economia, principalmente na cultura cafeeira, na horticultura, na fruticultura e na produção leiteira. O agroturismo se apresenta como uma das atividades de potencial econômico para a geração de trabalho e renda no município. PIB per capita (R\$1,00): 8.583 (ref. 2010)

8- SANTA MARIA DE JETIBÁ

Área: 735,6 km²

Densidade demográfica (hab./km²): 46,47

População residente, segundo situação de domicílio:

34.178 hab., sendo 11.791 (34,50 %) urbana e 22.387 (65,50 %) rural.

IDH: 0,724

Região Hidrográfica: Rio Santa Maria da Vitória

Saneamento:

Registro de ligações de água: 2.973 (0,09 total/hab.)

Volume consumido (m³): 482.257 (13,94 total/hab.)

Volume produzido (m³): 591.371 (17,10 total/hab.)

Cobertura de Esgotamento Sanitário na área urbana: 59 %, com o Projeto 100%.

Economia:

A avicultura é a principal fonte de renda do município, contudo, a agricultura representa a principal atividade em termos de quantidade de propriedades e produtores envolvidos. O município é um grande produtor de hortifrutigranjeiros, atendendo dentro e fora do Estado e se destaca no apoio à agricultura orgânica, estando hoje em 1º lugar no Estado, tanto no número de produtores envolvidos como no volume de produção. PIB per capita (R\$1,00): 15.660 (ref. 2010)

Obras a serem executadas a partir do 2º Ano do Projeto

Municípios do Interior

1- MARECHAL FLORIANO

Área: 286,1 km²

Densidade demográfica (hab./km²): 49,80



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

População residente, segundo situação de domicílio:

14.249 hab., sendo 7.408 (51,99 %) urbana e 6.841 (48,01 %) rural.

IDH: 0,754

Região Hidrográfica do Rio Jucu

Saneamento:

Registro de ligações de água: 2.256 (0,16 total/hab.)

Volume consumido (m³): 384.528 (26,66 total/hab.)

Volume produzido (m³): 509.823 (35,35 total/hab.)

Cobertura de Esgotamento Sanitário na área urbana: 0 %, com o Projeto 100%.

Economia:

A economia do município se baseia principalmente na produção do café e também no agroturismo. A região é ainda, grande produtora de flores, com destaque para as orquídeas e bromélias. PIB per capita (R\$1,00): 13.852 (ref. 2010).

Municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória:

1- VILA VELHA

Área: 208,8 km²

Densidade demográfica (hab./km²): 1.984,58

População residente, segundo situação de domicílio:

414.420 hab., sendo 412.402 (99,51 %) urbana e 2.018 (0,49 %) rural.

IDH: 0,817

Região Hidrográfica do Rio Jucu

Saneamento:

Registro de ligações de água: 89.027 (0,21 total/hab.)

Volume consumido (m³): 28.248.396 (67,28 total/hab.)

Volume produzido (m³): 39.891.912 (95,01 total/hab.)

Cobertura de Esgotamento Sanitário na área urbana: 54 %, com o Projeto 75%.

Economia:

O município tem uma economia diversificada destacando no complexo portuário e no sistema logístico ferroviário, rodoviário e retroportuário. Possui características marcantes e expressivas que o valorizam no aspecto turístico. PIB per capita (R\$1,00): 14.609 (ref. 2010).



2- CARIACICA

Área: 280,0 km²

Densidade demográfica (hab./km²): 1.246,30

População residente, segundo situação de domicílio:

348.933 hab., sendo 337.822 (96,82 %) urbana e 11.111(3,18 %) rural.

IDH: 0,75

Região Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória e do Rio Jucu

Saneamento:

Registro de ligações de água: 84.829 (0,24 total/hab.)

Volume consumido (m³): 19.946.464 (56,89 total /hab.)

Volume produzido (m³): 39.407.896 (112,40 total /hab.)

Cobertura de Esgotamento Sanitário na área urbana: 52%, com o Projeto 70%.

Economia:

A economia local do município é integrada pelo setor moveleiro, confecção e metalmecânico. Com destaque o setor de comércio e serviços. É no município também que está localizada a Ceasa, o que dinamiza em muito a economia dos produtos da agricultura do Espírito Santo. PIB per capita (R\$1,00): 10.534 (ref. 2010).

5.2.2- Obras de Drenagem Urbana:

As ações de drenagem urbana no âmbito do Programa serão realizadas para atender a Região Metropolitana da Grande Vitória. O local que receberá obras de drenagem urbana com apoio de recursos do Programa não está definido, depende da conclusão do PMDU.

Para as obras programadas para execução a partir do 2º Ano do Programa serão elaborados os PRIs específicos para cada uma das intervenções quando se estiver definido o território requerido para a desapropriação/reassentamento e, submetidos previamente ao Banco Mundial para não objeção.



6. Situação de Afetação

Conforme mencionado anteriormente neste documento, no que tange ao componente de gestão integrada das Águas somente após a conclusão da Carta de Prioridades do PMDU, da definição do portfólio de obras a serem implantadas e do desenvolvimento dos respectivos projetos de engenharia é que será possível identificar e dimensionar a necessidade de se promover o reassentamento involuntário de população.

Para realização deste dimensionamento o passo inicial é promover a selagem e o cadastro censitário de todos os imóveis localizados no território requerido pelas obras.

Em decorrência deste processo será determinado, o número de famílias que deverão ser relocadas para a implantação das atividades previstas pelo empreendimento.

Para as obras do 1º ano do Programa relacionadas ao Componente de Saneamento, especificadas no Quadro 1, Item 3.4 deste documento, foi preparado o PRI – Plano de Reassentamento Involuntário específico – nomeado Plano de Aquisição de Imóveis, uma vez que não há relocação de população.

Vale reiterar que não haverá a promoção de atividade de relocação de população, reassentamento e aquisição de áreas antes que se prepare o respectivo PRI, o submeta para aprovação ao BIRD e que o mesmo seja devidamente implantado, em tempo hábil.



7. Participação Comunitária

7.1 Mecanismos de Participação Comunitária

O Governo do Estado do Espírito Santo, se necessário adotará ao longo do processo de reassentamento, diversos mecanismos que visam possibilitar a participação das comunidades afetadas e de seus representantes no processo.

A ideia principal é manter permanentemente aberto um canal de comunicação entre os diversos atores do processo possibilitando que a interlocução entre as partes aconteça de forma clara, transparente e objetiva evitando que notícias sem fundamentos circulem e gerem angústia e intranquilidade junto às famílias. Para isto pretende-se adotar os seguintes procedimentos:

- Realizar contatos / reuniões sempre que se iniciar uma nova etapa de trabalho, e também sempre quando necessário e/ou a pedido da comunidade para prestar esclarecimento;
- Designar um técnico social para ser o contato com a população;
- Realizar consultas, nas reuniões, sobre as alternativas de atendimento;
- Realizar o cadastro socioeconômico através de visita a todos os domicílios afetados de forma censitária;
- Divulgar o cadastro das famílias afetadas pelo Projeto, em locais de fácil acesso à população, determinando uma data de encerramento do mesmo – Linha de Base; e,
- Assegurar que os grupos mais vulneráveis (velhos, famílias chefiadas por mulheres, viúvos (as), famílias chefiadas por muito jovens, etc.) sejam ouvidos a fim de garantir seus direitos.

Quando da elaboração do Plano de Reassentamento Involuntário, outros mecanismos poderão ser propostos e os acima citados deverão ser detalhados quanto à sua estratégia de atuação.

7.2- Mecanismos de Consulta

Ainda que estejam assegurados os mecanismos de participação descritos no item anterior, o Governo do Estado adotará no mínimo a seguinte agenda de consulta à população:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Realização de reunião para discussão sobre a realização do cadastro socioeconômico e imobiliário;
- Realização de reunião para discussão dos critérios de escolha da área de reassentamento;
- Realização de reunião para definição do modelo de parcelamento e de moradia a serem adotados;
- Realização de reunião para discussão da política de atendimento e dos critérios de elegibilidade;

As reuniões acontecerão na área do Projeto e serão registradas por meio de fotos e terão suas atas devidamente redigidas e assinadas pelos presentes.

7.3- Mecanismos de Reclamos

Caso ocorra, durante a implantação do processo de reassentamento, um número significativo de reclamações ou de processos sendo negociado pela via judicial, o Governo do Estado implantará uma ouvidoria específica para o Projeto composta por técnicos de diferentes formações (sociólogos, assistentes sociais, engenheiros, avaliadores, etc.) a fim de dirimir os conflitos.

Esta ouvidoria estará preparada para não só captar as reclamações, mas, sobretudo para encaminhá-las aos setores pertinentes buscando obter soluções. As soluções obtidas serão comunicadas aos reclamantes. Dar respostas é o objetivo principal do processo de reclamos. Por experiência, sabe-se que uma das maiores queixas da população é a dificuldade de acessar o processo institucional/burocrático das entidades envolvidas, e por isto mesmo sentem-se perdidas e lesadas.

Dar respostas de forma concisa, clara, bem fundamentadas e em uma linguagem adequada será a função do grupo responsável pelo atendimento aos reclamos.



8. Política de Atendimento

O Marco de Reassentamento encontra-se em conformidade com os requisitos da Política Operacional 4.12 – Reassentamento Involuntário do Banco Mundial. Esta salvaguarda é acionada sempre que houver a necessidade de (i) aquisição de terrenos, (ii) interrupção de renda, e (iii) e promover o reassentamento involuntário de população situada em áreas requeridas para implantação das obras do Programa. Neste capítulo, apresentam-se o conceito e a política de atendimento que serão adotados pelo Governo do Estado do Espírito Santo quando da elaboração do Plano de Reassentamento Involuntário para as áreas de intervenção do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo.

A política proposta está respaldada pela Constituição Federal, Estatuto das Cidades e Lei Federal 10.257 de 10/07/2001 – que estabelece diretrizes gerais da política urbana.

Para gestão da atividade reassentamento involuntário, o Governo do Estado do Espírito Santo irá dispor de equipe interdisciplinar composta por profissionais nas seguintes áreas: ciências sociais, engenharia civil e ambiental, arquitetura e urbanismo, direito fundiário e urbano.

8.1- Identificação das Perdas

A Política de Atendimento ou de Compensação será fundamentada, na recomposição da qualidade de vida das pessoas, sendo que o desejável é a melhoria do padrão. Logo, o primeiro passo, para elaboração da política de compensação é identificar as possíveis perdas que serão ocasionadas pelo processo de relocação.

Com relação às perdas: sabe-se, a priori, que por mais precária que seja a moradia e por mais frágeis que sejam os vínculos familiares, se a relocação não for tratada devidamente, seus efeitos serão mais perversos do que qualquer realidade vigente. Portanto, um grande desafio, a ser enfrentado na formulação da política de atendimento, é o de identificar todas as possíveis perdas geradas pela implantação do empreendimento.

As perdas de bens materiais, seja imóvel ou móvel, serão apuradas na selagem/cadastro/laudos de avaliação e seus resultados incorporados à Política de Compensação /critério de elegibilidade. É importante ressaltar que todos os imóveis



afetados terão seu laudo de avaliação imobiliária elaborado, pois este é um dado fundamental não só para a realização do Plano de Reassentamento, mas também para fundamentar as opções de atendimento e, sobretudo para garantir direitos. Os laudos de avaliação de imóveis adotarão a metodologia “Reprodução do Bem”, pois desta forma busca-se garantir ao afetado condições de repor o bem atual.

Outros tipos de perdas as de natureza particular, subjetiva que representam o patrimônio intangível são de difícil mensuração e compensação, e às vezes, passam despercebidas. Dentre elas pode-se citar o rompimento dos laços de vizinhança, familiares, da rede de apoio social, da afetividade, da tradição estabelecida entre o local de moradia e os seus ocupantes, quase sempre ao longo de várias gerações. Estas perdas não podem ser apropriadas pelos métodos de avaliação previstos para os bens imóveis e/ou móveis. O que significa dizer que, na maioria das vezes, a adoção de apenas um bom método de avaliação não é suficiente para se apurar todas as perdas ocasionadas por um processo de reassentamento involuntário.

8.2- Definição do Grau de Afetação

No âmbito do Componente Saneamento a CESAN deverá implantar, reabilitar e ampliar Sistemas de Esgotamento Sanitário em diversos municípios do Estado do Espírito Santo, com a construção de unidades operacionais ao longo da execução do Programa, da forma prevista nos projetos de engenharia.

Os quadros seguintes elencam por município, as obras previstas com a identificação da tipologia da obra, as unidades operacionais a serem construídas, assim como o nível de cobertura atual e o alcance do Programa e a população a ser beneficiada com os investimentos que serão realizados. Estão apresentados em dois grupos: as que se iniciam no 1º ano do Programa (com projetos básicos concluídos e com áreas definidas) e, as que se iniciam a partir do 2º ano do Programa (termos de referências e projetos básicos em elaboração).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO	LOCAL	TIPOLOGIA	UNIDADES OPERACIONAIS DO PROJETO	ÁREA (M²)	PROPRIEDADE DA ÁREA	SITUAÇÃO DE OCUPAÇÃO	POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA	COBERTURA (%)	
								ATUAL	COM O PROJETO
DORES DO RIO PRETO	Sede do Município	Implantação de Sistema	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB A	90,99	Pública - Município	Desocupada	2.154	0	100
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB B	227,75	Pública - Município				
			Estação de Tratamento de Esgoto-ETE	3.858,60	Particular				
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	Sede do Município	Implantação de Sistema	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB A	476,62	Particular	Desocupada	2.120	0	100
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB A	144,07	Particular				
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB C	147,86	Pública - Município				
			Estação de Tratamento de Esgoto-ETE	2.015,27	Particular				
IRUPI	Sede do Município	Reabilitação e Ampliação do Sistema	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB A	607,02	Particular	Desocupada	4.476	13	100
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB B	420,52	Particular				
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB C	349,07	Particular				
			Estação de Tratamento de Esgoto-ETE	4.292,00	Particular				
IÚNA	Sede do Município	Reabilitação e Ampliação do Sistema	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB A	245,05	Pública - Município	Desocupada	13.658	7	100
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB B	59,07	Pública - Município				
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB C	110,11	Pública - Município				
			Estação de Tratamento de Esgoto-ETE	1.801,69	Pública - Município				
IBATIBA	Sede do Município	Reabilitação e Ampliação do Sistema	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB A	214,32	Particular	Desocupada	13.378	0	100
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB B	176,28	Particular				
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB C	147,22	Particular				
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB D	154,00	Particular				
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB E	282,00	Particular				
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB F	77,44	Particular				
			Estação de Tratamento de Esgoto-ETE (1)	1.559,52	Pública - Município				
			Estação de Tratamento de Esgoto-ETE (2)	716,53	Pública - Município				
CONCEIÇÃO DO CASTELO	Sede do Município	Reabilitação e Ampliação do Sistema	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB 1	242,30	Particular	Desocupada	5.898	8	100
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB 2	234,43	Particular				
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB 3	537,47	Particular				
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB 4	170,91	Particular				
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB 5	204,89	Pública - Município				
			Estação de Tratamento de Esgoto-ETE	1.520,00	Particular				
SANTA LEOPOLDINA	Sede do Município	Reabilitação e Ampliação do Sistema	Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB1		CESAN	Desocupada	9.684	59	100
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB2	240,00	Pública - Município				
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB3	150,00	Pública - Município				
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB4	150,00	Pública - Município				
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB5	240,00	Pública - Município				
SANTA MARIA DE JETIBÁ	Sede do Município	Reabilitação e Ampliação do Sistema	Estação de Tratamento de Esgoto-ETE		CESAN	Desocupada	2.165	40	100
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEB 4	150,00	Particular				
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEB 5	150,00	Particular				
			Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEB 6	240,00	Particular				



Obras a serem iniciadas a partir do 2º ano do Programa:

MUNICÍPIO	TIPOLOGIA	UNIDADES OPERACIONAIS DO PROJETO		COBERTURA (%)		POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA
		Quantidade	Descrição da Intervenção	ATUAL	COM O PROJETO	
MARECHAL FLORIANO	Implantação de Sistema	3	Estação Elevatória de Esgoto Bruto	0	100	6.499
		1	Estação de Tratamento			
VILA VELHA	Ampliação do Sistema Araçás	2	Estação Elevatória de Esgoto Bruto	51,8	66	29.872
		1	Estação de Tratamento - Ampliação da ETE Araçás			
	Ampliação do Sistema Terra Vermelha	4	Estação Elevatória de Esgoto Bruto	11	100	41.915
		1	Estação de Tratamento - Ampliação da ETE Ulisses Guimaraes			
CARIACICA	Ampliação do Sistema	9	Estação Elevatória de Esgoto Bruto	54	70	36.273
			Utilização da capacidade instalada da ETE Bandeirantes			

8.3- Política de Atendimento – Definição

O Governo do Estado do Espírito Santo adotará duas linhas básicas de compensação, caso necessário:

- **Reassentamento**
- **Indenização**

Na linha do Reassentamento serão oferecidas as seguintes modalidades:

- a. Reassentamento em unidade habitacional – Oferta de unidades habitacionais para o reassentamento das famílias afetadas pelo Programa. As famílias optantes por esta modalidade de atendimento não arcarão com nenhum ônus. O Governo do Estado promoverá com recursos próprios e/ou em parceria com o Governo Federal, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, o reassentamento que se fizer necessário conforme o Programa Estadual de Habitação de Interesse Social “Nossa Casa” – Lei Estadual 9.899, de 30/12/2012.
- b. Troca de Terra por Terra (Permuta) – Oferta de terrenos urbanizados dotados de toda infraestrutura urbana e devidamente regularizadas. O Governo do Estado do Espírito Santo tem disponibilizado terrenos de sua propriedade localizados em áreas urbanizadas e regularizadas como opção de permuta pela área desapropriada pelo Programa. Esta opção tem atraído vários proprietários de lotes urbanos desapropriados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Na linha de Indenização serão oferecidas as seguintes modalidades:

– Pagamento pelo valor de mercado do bem requerido ou pelo valor de “Reprodução do Bem”, considerando a metodologia preconizada pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas – o que se apresentar mais adequado à recomposição da situação de vida do afetado.

O Governo do Estado do Espírito Santo, no momento da elaboração do Plano de Reassentamento, considerará todas as opções postas e outras que na ocasião se mostrarem factíveis e que atendam aos fundamentos descritos no Capítulo 3 deste documento, garantindo desta forma a oferta de opções.

Além disto, estará garantindo as famílias afetadas a retirada de todo material das moradias a serem demolidas, caso isto ocorra e caso desejem.

Quanto às mudanças das famílias, o Governo do Estado do Espírito Santo efetuará sem ônus para os afetados ou, então, pagará às famílias um valor pré-estabelecido referente à mudança.

Para a categoria dos posseiros indiretos (vide – Glossário – Anexo I deste documento) será oferecido o seguinte atendimento:

Posseiros Indiretos (inquilinos ou cedidos) – Aos posseiros indiretos o Governo do Estado do Espírito Santo oferecerá o reassentamento em unidades Habitacionais conforme no Programa Estadual de Habitação de Interesse Social “Nossa Casa”.

Interrupção de Atividades Produtivas – Quanto às pessoas que desenvolvem atividades produtivas e que terão de encerrá-las em função do Programa, também serão compensados pelo mesmo.

Esta categoria de afetados apresenta alta complexidade de análise, pois se pode deparar com atividades regulares e/ou formais e atividades informais. As atividades irregulares não serão objetos de compensação; por atividades irregulares entendem-se aquelas consideradas ilícitas, contravenções.



As atividades produtivas formais terão seus valores apurados com o previsto pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Para as atividades não formais, o Governo do Estado do Espírito Santo adotará a metodologia própria de apuração de valores que levará em conta os critérios técnicos devidamente adaptados à realidade local, tomando por base o cadastro imobiliário e os laudos de avaliação a serem produzidos quando da elaboração do Plano de Reassentamento Involuntário.

Ações complementares – O Governo do Estado do Espírito Santo ofertará apoio jurídico, sem ônus às famílias afetadas, para que essas possam equacionar problemas relativos à obtenção de documentação pessoal necessária ao processo de desapropriação.

8.4- Critérios de Elegibilidade

Definida a Política de Atendimento, resta estabelecer os critérios de elegibilidade para sua aplicação.

É condição de habilitação estar cadastrado pelo Governo do Estado do Espírito Santo e o respectivo imóvel selado.

A seguir apresenta-se um quadro onde são apresentados critérios de elegibilidade para cada categoria de afetados.

Ressalta-se que, quando da elaboração do Plano estes critérios poderão ser adequados.



8.5- Quadro – Critérios de Elegibilidade

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE				
ITEM	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO DE AFETAÇÃO		POLÍTICA DE ATENDIMENTO
1.0	AQUISIÇÃO DE TERRITÓRIO			
1.1	Proprietários / Posseiros	Afetados Totalmente	Diretamente	Opção 1 - Troca de Terra por Terra. Opção 2 - Indenização.
1.2	Proprietários / Posseiros	Afetados Parcialmente	Diretamente	Opção 1 - Troca de Terra por Terra, equivalente ao território afetado e permanecer com o remanescente. Opção 2 - Indenização pela parte afetada. Opção 3 - Troca de Terra por Terra de toda a propriedade ou indenização total se a área remanescente não se mostrar viável para a manutenção das áreas produtivas (inviabilização do negócio).
2.0	MORADIAS - USO RESIDENCIAL			
2.1	Proprietários e / ou Posseiros	Afetados Totalmente	Diretamente	Opção 1 - Reassentamento em moradia, sem ônus para a família + Ajuda de Mudança. Opção 2 - Indenização + Ajuda de Mudança.
2.2	Proprietários e / ou Posseiros	Afetados Parcialmente	Diretamente	Opção 1 - Indenização pela parte Afetada + permanecer na área remanescente. Opção 2 - Reassentamento em moradia + Ajuda Mudança (Com perda da área remanescente). Opção 3 - Indenização por todo o imóvel se a área remanescente não demonstrar viabilidade de manutenção do uso + Ajuda Mudança (com perda da área remanescente).
2.3	Inquilinos / Cedidos	Afetados Totalmente	Diretamente	Opção 1 - Reassentamento em moradia sem ônus para a família + Ajuda Mudança.
3.0	IMÓVEIS - TRAÇO MISTO/COMERCIAL/ INDUSTRIAL			
3.1	Proprietários e / ou Posseiros	Afetados Totalmente	Diretamente	Opção 1 - Para a parte residencial aplica-se as opções previstas para esta modalidade + Indenização (desmembrar o valor do Laudo de Avaliação) pela parte comercial + Ajuda de Mudança. Opção 2 - Indenização + Ajuda de Mudança.
3.2	Inquilinos / Cedidos	Afetados Totalmente	Diretamente	Opção 1 - Para a parte residencial aplica-se as opções previstas para esta modalidade + Para a parte Comercial pagamento de Lucro Cessante + Ajuda de Mudança.



9. Marco Legal

O Marco Reassentamento Involuntário, ora apresentado, está respaldado pela legislação vigente no Brasil, e pelo seguinte arcabouço legal:

- Constituição Federal
- Estatuto da Cidade
- Lei 6.938 de 31/08/1981 que dispõe sobre “Política Nacional do Meio Ambiente”
- Lei Federal 9.605 de 12/02/1998 que dispõe sobre “Sanções Penais e Ambientais”
- ABNT 14653 sob o título geral “Avaliação de Bens”.
- Código Florestal e sua regulamentação atualizada
- Lei Federal 10.257 de 10/07/2001 – que estabelece diretrizes gerais da política urbana.
- Lei Federal 11.124 de 16/06/2005, Art. 23, §1º - Item 6 – trata do Programa Nacional de Habitação de Interesse Social.
- Lei Federal 11.977 de 07/07/2009 e suas alterações – que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.
- Lei Estadual Nº 9.899 de 30/12/2012 - Institui o Programa Estadual de Habitação de Interesse Social “Nossa Casa”,
- DECRETO Nº 3016-R, DE 25 DE MAIO DE 2012, Institui o Comitê Estadual de Regularização Fundiária Urbana e dá outras providências.
- Lei nº 6967 de 21 de junho de 2007 de Vitória, INSTITUI PROGRAMA TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



10. Matriz Institucional

O Processo de reassentamento do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo, no que tange ao Subcomponente Gestão Integrada das Águas na Região Metropolitana da Grande Vitória será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, sendo que o apoio técnico é realizado pela UGP do Projeto, por meio do Núcleo de Gestão Integrada de Águas Urbanas.

Toda tramitação de negociação quer seja administrativa ou judicial ficará a cargo da Assessoria Jurídica da SEDURB com o apoio e acompanhamento da Procuradoria Geral do Estado para conclusão do processo, que será monitorada pela UGP. Os recursos necessários para a execução das atividades de reassentamento que venham ser necessários para a execução da obra a ser selecionada na Carta de Prioridade do PMDU serão disponibilizados pelo Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Fazenda.

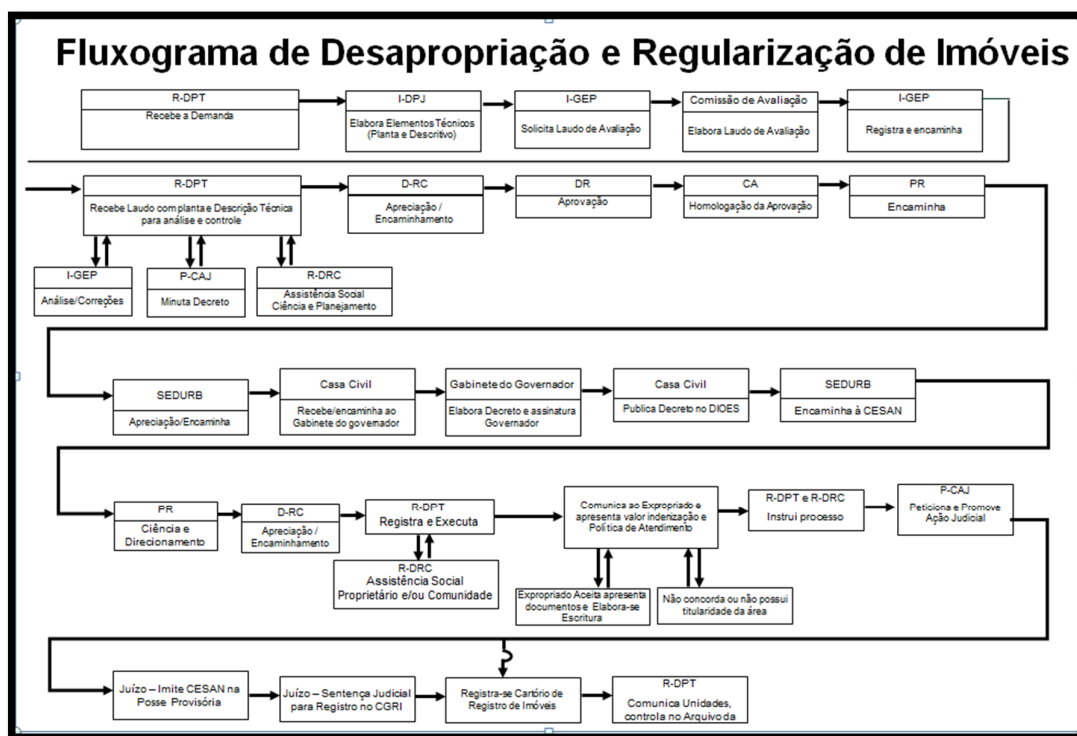
O quadro a seguir apresenta a relação de atividades desenvolvidas e o órgão responsável pelo desenvolvimento:

ATIVIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Identificação da Demanda	Núcleo de Gestão de Águas Urbanas/SEDURB
Elaboração do Cadastro Socioeconômico	Núcleo de Gestão de Águas Urbanas/SEDURB
Elaboração do Laudo de Avaliação	Núcleo de Gestão de Águas Urbanas/SEDURB – Equipe de Engenharia
Montagem do Processo	Assessoria Jurídica da SEDURB
Contato com o Proprietário	Núcleo de Gestão de Águas Urbanas/SEDURB
Reunião/Apresentação da Proposta de Negociação	Núcleo de Gestão de Águas Urbanas/SEDURB - Assessoria Jurídica da SEDURB
Acordo Amigável Lavrado	Assessoria Jurídica da SEDURB
Pagamento da Indenização	Secretaria de Estado da Fazenda
Reassentamento em Unidade habitacional – Inclusive a produção	Núcleo de Gestão de Águas Urbanas/SEDURB
Troca de Terra por Terra – Identificação do terreno disponível e oferta ao proprietário afetado	Núcleo de Gestão de Águas Urbanas/SEDURB
Troca de Terra por Terra – Proposição da autorização Legislativa do Estado e/ou do Município	Procuradoria Geral do Estado
Processo Judicial - Proposição da Ação	Procuradoria Geral do Estado



No que tange ao Componente de Saneamento, a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN é uma empresa de economia mista, com autonomia administrativa e realiza o processo de desapropriação e aquisição de imóveis cumprindo os normativos internos da Empresa, os quais seguem o roteiro geral apresentado no Capítulo 11, observando as particularidades aplicáveis, as quais constam no Plano de Aquisição de Imóveis para primeiro ano do Programa.

Todo o procedimento é preparado e concluído pela CESAN, conforme Fluxograma de Desapropriação e Regularização de Imóveis da Empresa, apresentado abaixo, observando que os atos de desapropriação são de competência do Governador do Estado.



Siglas:

R-DPT – Divisão de Patrimônio

I-DPJ – Divisão de Projetos

I-GEP – Gerência de Expansão

R-DRC – Divisão de Relações com a Comunidade

D-RC – Diretoria de Relações com o Cliente

DR – Diretoria



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No caso específico da CESAN, não havendo o entendimento entre as partes durante o decorrer do processo de aquisição do imóvel desapropriado, a CESAN passa a fazer uso da modalidade de desapropriação judicial. Este processo é instruído pela Divisão de Patrimônio (R-DPT) e encaminhado para a Coordenadoria de Assuntos Jurídicos (P-CAJ) para as providências cabíveis. No Fluxograma o procedimento está demonstrado nas duas últimas linhas e o detalhamento da modalidade está descrita no PRI. A R-DPT conta com o suporte da Divisão de Relações com a Comunidade (R-DRC) para a comunicação e esclarecimentos do proprietário e/ou comunidade afetada com o processo de desapropriação para o entendimento da Política de Atendimento e assistência de eventuais ocorrências de reclames.

Para fins de implementação deste Programa a CESAN atuará de forma a atender o estabelecido na Diretriz OP 4.12 do BIRD e por via de consequência, o que está definido neste Marco de Reassentamento e nos Respectivos PRI's.



11. Procedimentos para Elaboração, Preparação e Aprovação do Plano de Reassentamento Involuntário

O PRI deve ser preparado quando o Programa acionar a salvaguarda de reassentamento, ou seja, quando seja necessário promover o deslocamento físico de população, a interrupção de renda ou a aquisição de territórios.

Quando o número de pessoas afetadas for inferior a 200 ou as propriedades forem afetadas em menos de 10% de sua área / capacidade produtiva poderá ser preparado o PRI – Simplificado.

No entanto, basicamente a preparação de um PRI – Plano de Reassentamento Involuntário é marcado por 3 etapas distintas.

- **Etapas 1** – Coleta de Dados
- **Etapas 2** – Planejamento e Elaboração da Política de Atendimento e,
- **Etapas 3** – Plano de ação.

Da composição destas 3 etapas resulta o PRI - Plano de Reassentamento Involuntário. Importante, ressaltar que o envolvimento da comunidade e de suas lideranças, formais ou não, permearão todo o processo de elaboração do Plano de Reassentamento Involuntário.

Roteiro para elaboração de Plano de Reassentamento Involuntário:

Etapas 1 – Coleta de Dados

- a. Estudo de Projeto de Intervenção / Definição da Poligonal afetação
- b. Decreto de Utilidade Pública
- c. Cadastramento dos Imóveis e Famílias Afetadas
- d. Notificação
- e. Pesquisa sobre o Perfil Socioeconômico das famílias Afetadas
- f. Cadastro Imobiliário
- g. Estudo Domínio da Terra
- h. Estudo Documentação Pessoal
- i. Banco de Terras / Definição Modelo Parcelamento e Habitacional



Etapa 2 – Elaboração do Plano

- a. Análise do Perfil Socioeconômico das famílias afetadas
- b. Laudos de Avaliação e Análise da Avaliação dos Bens Afetados
- c. Definição do Grau de Afetação – Quantitativa e Qualitativa
- d. Definição da Política de Atendimento
- e. Definição dos Critérios de Elegibilidade
- f. Mecanismos de participação comunitária
- g. Mecanismos de reclamos
- h. Monitoramento e avaliação
- i. Apoio social e jurídico (se for o caso)

Etapa 3 – Plano de Ação

- a. Matriz institucional
- b. Cronograma
- c. Orçamento
- d. Fonte de Recursos

A seguir apresenta-se o escopo mínimo (sumário) do Plano de Reassentamento Involuntário a ser utilizado pelo Estado quando da sua elaboração:

Escopo (Sumário) – Plano de Reassentamento Involuntário

- 1. Apresentação
- 2. O Empreendimento e seu Contexto
- 3. Perfil da População Afetada
- 4. Situação de Afetação
- 5. Resultado do Cadastro por Categoria de Afetado
- 6. Número de Soluções Demandadas
- 7. Política de Atendimento / Compensação
- 8. Reassentamento – Conjuntos Habitacionais
- 9. Critérios de elegibilidade
- 10. Plano de Ação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11. Orçamento
12. Fonte de Recursos
13. Cronograma
14. Organograma
15. Monitoramento e Avaliação Ex-post
16. Caminhos Críticos e Recomendações

Após a elaboração, o Plano será devidamente encaminhado pelo Estado ao BIRD para a devida aprovação.



ANEXO I – GLOSSÁRIO

Com o objetivo de esclarecer a terminologia utilizada na elaboração da Política de Reassentamento Involuntário do O Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo apresenta-se o seguinte glossário.

Afetação Direta	Pessoas ou área atingida pela obra;
Afetação Indireta	Pessoas ou área atingida por ações resultantes da implementação da obra, mas não pela obra em si;
Afetação Permanente	Pessoas ou área atingida pela obra de forma permanente e irreversível;
Afetação Temporária	Pessoas ou área atingida pela obra de forma temporária podendo ou não ter o cenário revertido ao cenário anterior;
Área afetada	Área atingida pela obra, podendo ou não incluir o off-set, sendo função da extensão da área e da altura deste;
Área Remanescente	Área continua e restante à parte desapropriada e que após o desmembramento da parte afetada poderá permanecer de propriedade ou posse do desapropriado, desde que atendida à legislação pertinente;
Cadastro Socioeconômico	Censo realizado em todos os imóveis afetados de forma a identificar e definir quem, quantos, e onde se localizam as pessoas atingidas pelo empreendimento;
Compensação Social	Conjunto de ações definido para repor as perdas não mensuráveis como, quebra das relações sociais, perda da rede de apoio da vizinhança, mudanças de hábito, prejuízos decorrentes do processo de mudança (quebra ou estrago dos eletrodomésticos;
Comunidade	Unidade social de identidade reconhecida, independente de tamanho, que compartilha de convívio comum, em instituições de caráter social;
Custo de Reprodução da Benfeitoria	Valor do imóvel para sua reposição através de reconstrução ou aquisição de imóvel semelhante;
Custo Unitário Padrão	Valor do metro quadrado de construção, no padrão construtivo do imóvel afetado normalmente publicado por instituições de credibilidade do setor;
Off-set	Linha que determina o limite de afetação da obra;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pesquisa de Mercado Imobiliário	Pesquisa do valor das terras na mesma região, de forma a fundamentar a apropriação de preços para o laudo de avaliação imobiliária;
Plano de Reassentamento Involuntário	Plano específico que contempla ações que minimizem os impactos sobre a população localizada na área de off-set da obra;
Poligonal	Linha topográfica que delimita a área de afetação da obra, sendo no mínimo igual à área de Off-set da obra;
População Afetada ou População Atingida	São todas as pessoas que são impactadas pela obra, de forma permanente ou temporária, direta ou indiretamente. Para ilustrar, aqueles que terão suas moradias destruídas são diretamente afetados, os que ficarem sem acesso às suas moradias são indiretamente afetados, os que sofrerem transtornos apenas durante o período da execução das obras serão temporariamente afetados, no entanto, estas situações podem combinar, entre si, de formas diversas;
Posseiro	Ocupante do imóvel por ocasião da elaboração do cadastro, podendo ser, ou não proprietário do mesmo. Divide-se em duas categorias: posseiro direto ou indireto;
Posseiro Direto	Dono da benfeitoria, podendo ou não ser proprietário do terreno;
Posseiro Indireto	Pessoa ou família que vive sob o regime de cessão;
Processo	Conjunto individual de documentos de cada família ou pessoa atingida, podendo ser composto de cadastro socioeconômico, do laudo de avaliação, de documentos de propriedade (se houver), das atas de reuniões de negociação e acordo, em caso de negociação amigável;
Proprietário	Pessoa que detém o título de propriedade do imóvel;
Reassentamento	Reposição, pelo órgão promotor do Projeto, dos imóveis suprimidos pela desapropriação. É uma das opções de negociação.
Regularização Fundiária	Conjunto de atividades de natureza urbanística e jurídica, que visam tornar determinado imóvel e seu proprietário oficialmente reconhecidos através de registro;
Título ou Registro	Documento registrado em Cartório de Registro de Imóveis que comprova a propriedade;



ANEXO II – LEI ESTADUAL 9.899

PROGRAMA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL “NOSSA CASA”

Vitória (ES), Sexta-feira, 31 de Agosto de 2012

EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

3

LEI Nº 9.899

Institui o Programa Estadual de Habitação de Interesse Social “Nossa Casa”, no âmbito do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Espírito Santo, o Programa Estadual de Habitação de Interesse Social “Nossa Casa”, visando à redução do déficit habitacional nos municípios capixabas, com a promoção do acesso da população urbana e rural de baixa renda à moradia digna, considerando suas especificidades sociais, econômicas, ambientais e habitacionais, por meio de mecanismos de incentivo à produção e/ou reforma de habitações de interesse social.

Art. 2º O Programa “Nossa Casa” será implementado, no âmbito do Estado, por meio de construção e/ou reforma de unidades habitacionais de interesse social, investimentos na área de infraestrutura e complementação de recursos financeiros a programas federais, instituídos e normatizados pela União Federal, voltados para área de habitação urbana e rural de interesse social, sem prejuízo da expedição de normas próprias pelo Estado do Espírito Santo, visando ao atendimento dos interesses públicos específicos estaduais.

Art. 3º Fica o Estado do Espírito Santo autorizado a aportar recursos financeiros ao Programa “Minha Casa, Minha Vida”, instituído pela União Federal, pela Lei Federal nº 11.977, de 07.7.2009 para municípios com população acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, em limite que será definido pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHAB, mediante Resolução, nos termos da competência definida pelo artigo 5º, I, da Lei Estadual nº 8.784, de 21.12.2007.

Art. 4º Fica o Estado do Espírito Santo autorizado a complementar recursos financeiros ao Programa “Minha Casa, Minha Vida” para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, instituído pela União Federal, pela Lei Federal nº 11.977/09 e regulamentação expedida pelo Ministério das Cidades, em limite que será definido pelo Conselho Gestor do FEHAB, mediante Resolução, nos termos da competência definida pelo artigo 5º, I, da Lei Estadual nº 8.784/07.

§ 1º A complementação de recursos estaduais ao programa federal correrá por conta do FEHAB, com fulcro no disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei Estadual nº 8.784/07, e dar-se-á na forma de subvenção econômica.

§ 2º O aporte de recursos estaduais será efetivado mediante depósito bancário em favor dos beneficiários finais do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, obedecidos os critérios estabelecidos na legislação federal atinentes ao referido Programa.

§ 3º O interessado em receber o aporte de recursos financeiros estaduais deverá, obrigatoriamente, adotar o padrão arquitetônico mínimo definido pelo Estado.

Art. 5º O Programa “Nossa Casa” será operacionalizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito Santo – IDURB-ES, sob a supervisão da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, competindo à Autarquia adotar as medidas necessárias para assegurar o acompanhamento e fiscalização da execução do Programa, sem prejuízo da participação popular no acompanhamento de todas as fases do Programa.

Art. 6º A implantação do Programa terá suas estratégias, metas e diretrizes regulamentadas e detalhadas por meio de Decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º O artigo 1º da Lei nº 8.784/07, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º O FEHAB fica vinculado à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

§ 2º Na centralização e gerenciamento das verbas orçamentárias, a que se refere o caput deste artigo, fica o FEHAB autorizado a repassar recursos financeiros, na forma de subvenção econômica, diretamente aos agentes financeiros habilitados a operar no programa e/ou aos beneficiários finais de programas estaduais de

habitação de interesse social, cujo procedimento operacional específico será definido pelo Conselho Gestor do FEHAB, mediante Resolução, nos termos da competência definida pelo artigo 5º, I, desta Lei.” (NR)

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 30 de agosto de 2012.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

LEI Nº 9.900

Dispõe sobre a isenção do pagamento de custas pela União, pelos Estados e pelos Municípios e pelas respectivas autarquias e fundações e revoga o inciso IX do artigo 21 da Lei nº 4.847, de 30.12.1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A União, os Estados e os Municípios e as respectivas autarquias e fundações são isentos do pagamento de custas em todos os processos judiciais em que atuarem na condição de autor, réu, assistente, oponente ou terceiro interessado, independentemente de tramitarem em serventias oficializadas ou não.

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo não alcança as entidades fiscalizadoras do exercício profissional, nem exime as pessoas jurídicas referidas no caput da obrigação de reembolsar as despesas judiciais feitas pela parte vencedora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso IX do artigo 21 da Lei nº 4.847, de 30.12.1993.

Palácio Anchieta, em Vitória, 30 de agosto de 2012.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

LEI Nº 9.901

Inclui o artigo 86-A na Lei nº 5.361, de 30.12.1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei nº 5.361, de 30.12.1996, o artigo 86-A com a seguinte redação:

“Art. 86-A. É vedado o fornecimento de certidões, registros, licenças, autorizações e demais serviços oferecidos pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF a pessoas físicas ou jurídicas que tenham débitos inscritos em dívida ativa desta Autarquia ou inscritos no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN).”

Parágrafo único. O disposto no caput não inibe a regular atividade de fiscalização e poder de polícia exercido pelo IDAF.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 30 de agosto de 2012.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

LEI Nº 9.902

Autoriza o Poder Executivo a doar área de terras devolutas à Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Mantenópolis área de terras devolutas, medindo 53.174,65m² (cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), confrontando-se ao Norte com Jorge Procópio Alves e Ronaldo dos Santos Oliveira; ao



ANEXO III – PLANO DE DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS